



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2019.000519**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 150, 151/2018 e 061/2019, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 34.162/2013, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2019.000519

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 15/04/2019 (horário de Brasília).

Licitação exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado Pregoeiro, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a **formação de registro de preços para futura aquisição de Material de Expediente e Outros, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça**, por um período estimado de 12 (doze) meses, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e anexos.

2.2 Os materiais deverão ser novos, todos constituídos pelas características mínimas descritas no **ANEXO ÚNICO** ao Termo de Referência n.º 2.2019.SAL, Anexo I deste Edital;

2.3 **As quantidades informadas acima representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço diario.mpam.mp.br, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.4 Em face do disposto nos arts. 20, do Decreto Estadual n.º 34.162/2013 e art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da ata de registro de preços.

2.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar de suas embalagens suas respectivas especificações, prazo de validade, informações quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

2.6. Todos os materiais deverão ser fornecidos com **prazo de validade vigente de no mínimo 12 (doze) meses** a contar do recebimento definitivo dos mesmos no almoxarifado desta PGJ.

2.7 Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 2.2019.SAL e anexo;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 A entrega dos materiais obedecerá às disposições do item 5 do Termo de Referência



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

n.º 2.2019.SAL, sendo que o prazo de entrega integral do objeto não poderá ultrapassar **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;

3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037-473 / Manaus-AM.**

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** pelo telefone (92) 3655-0765.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, legalmente constituídos, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

4.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.2 O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

4.3 O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.4 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

4.5 **Será exigida do licitante Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

4.6 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

4.7 **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

4.7.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

4.7.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

4.7.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País, nem interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/05), concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.4. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.7.5. Licitantes que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.7.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

4.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2 O uso da **senha de acesso** ao sistema eletrônico é de **inteira e exclusiva responsabilidade** da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

6.1.1 **A fim de preservar eventual economia de escala, somente será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado.**

6.1.2 As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.1.3 No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar além da marca, modelo e fabricante, todas as características necessárias à especificação do item e informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo-se que **aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item.**

6.1.3.1 **Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “CONFORME EDITAL”, sendo sumariamente rejeitadas, salvo na hipótese prevista no subitem 6.7.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

7.1.4. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

6.2 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta.

6.3.1 O descumprimento acarretará a desclassificação da empresa no item correspondente.

6.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, incompatíveis com os preços de mercado, **ensejando a desclassificação**, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.7. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

6.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção das falhas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,1% (um décimo por cento) do valor total de sua última proposta, conforme previsto no Edital.

6.8 O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

6.9 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a fornecer os materiais descritos neste edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

6.10 Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

6.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do pregão, bem como outros documentos exigidos na sessão ou que a complementem deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 01 (uma) hora contada a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e **autorizado pelo pregoeiro**, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no subitem 21.8.

6.11.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

6.12 Na proposta vencedora, a ser enviada posteriormente, conforme o modelo do Anexo IV, deverá constar:

a) **Preço unitário e total para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

b) **Prazo de validade da proposta** de, **no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

- c) **Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, fabricante, tipo e referência**, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;
- d) **Prazo de entrega integral do objeto**: admitindo-se o prazo **máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa FORNECEDORA;
- e) **Modo de envio/transporte das mercadorias/materiais**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, **especificar claramente a forma de entrega**;
- f) **Prazo de garantia dos materiais**: mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos;
- g) **Os seguintes dados da licitante**: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
- h) **Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;
- i) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- j) Quando solicitado pelo pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

6.13. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III deste edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores.

6.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.15. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.16. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

6.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

7.1 O início da sessão pública, via sistema eletrônico, será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. **Os licitantes deverão, durante a sessão pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1 Assim como as propostas, **os lances serão ofertados e ordenados pelo critério de menor preço por item/lote;**

8.1.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

8.7 Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

pequeno porte, o pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.9. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do sistema eletrônico, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, para início do tempo de iminência, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. A apresentação de lances no sistema eletrônico obedecerá as diretrizes e regras da **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, da SLTI/MPOG**, e alterações, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 **Após a fase de lances**, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de cinco minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

9.1.2 Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

9.2 Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 9.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.5.

9.3 **O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de menor preço por lote**, observando o valor unitário de cada item, não podendo estar acima do estimado, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir, motivadamente, sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3.1. Foi implementada regra e ferramenta no próprio **Sistema Comprasnet** que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos. A alteração atende ao disposto no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 e ao Acórdão TCU 1872/2018.

9.4 **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação**, o pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da proposta de preços, observado o disposto no subitem 6.11 deste Edital.

9.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo do *Anexo IV*, constando dela todas informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

9.4.1.1 Serão aceitos catálogos, manuais e publicações originais e/ou apresentação de amostras;

9.4.1.2 A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, para fins de verificação do atendimento às características dos materiais especificados no edital e anexos.

9.4.2 Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.5. **Serão desclassificadas as propostas que:**

9.5.1 Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

9.5.2 Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor unitário ou global seja superior ao estimado pela Administração.

9.5.3 Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5.3.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.6 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por lote** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7 Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

9.7.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9.8. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado VENCEDOR.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

10.2. O Pregoeiro utilizará as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no Certificado De Registro De Fornecedores – CRF, bem como no **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF**, do sistema Comprasnet, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ n.º 236/2008.

10.3. **Caso as informações não sejam contempladas naquele sistema, estejam desatualizadas ou omissas**, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação, a depender do caso, dentre as quais:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

10.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

10.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

10.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1.5 Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4 Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal/Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

10.4.4. Regularidade junto à Justiça Trabalhista.

10.4.5 **A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on line ao cadastro emissor respectivo.**

10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

exercício social exigível e apresentado na forma da lei. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76.

10.5.1.1 Deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE e SOLVÊNCIA GERAL, informados no Balanço Patrimonial ou pelo SICAF, for igual ou inferior a 1, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93;

10.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.5.1 será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

10.5.2 Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

10.5.2.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.5.2.

10.5.2.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente nas certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.5.2 deste instrumento convocatório.

10.6 Relativos à Qualificação Técnica

10.6.1 **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas;

10.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

10.6.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

10.6.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

10.7 Disposições Gerais da Habilitação

11.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

I. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado;
- f) Declaração de Acessibilidade;

II. **Declarações Complementares** (*Modelo – Anexo III*):

a) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

b) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

c) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, obriga-se a efetuar o referido cadastramento.

d) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes no fornecimento dos materiais.

10.7.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

10.7.3. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

10.7.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

10.7.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.7.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

10.8. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contada a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, bem como pela opção CONVOCAR ANEXO do sistema *Comprasnet*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, **as quais deverão ser juntadas através de campo próprio do sistema – ANEXO da Proposta**, ou, quando prejudicada essa funcionalidade, e devidamente autorizada pelo Pregoeiro, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mpam.mp.br.

10.8.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 10.10 deste Edital.

10.8.2. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

10.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos moldes do disposto no art. 43, § 1.º da LC 123/2006.

10.9.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

conforme **previsto no subitem 9.5.**

10.10. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser encaminhados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no **dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 21.8 e subitens**, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

10.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, antes de declarar o vencedor, **PODERÁ o(a) pregoeiro(a), solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados, nos termos do item 4 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência n.º 2.2019.SAL.**

10.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.12.1 Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

10.13. Atendidas as exigências habilitatórias e aprovadas as amostras (se solicitado), o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

10.14. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até o **dia 10/04/2019, 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas (horário local).

11.2. **Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), **deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 09/04/2019, 3 (três) dias úteis anteriores à data**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, através do e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, das 8 às 14 horas (horário local).

11.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição.

11.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

11.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0). O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.1.2 Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

12.1.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.2 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

12.2.1 Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2 O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, Cep. 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.1.1 Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste edital.

14.1.2 **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

14.1.3 O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

14.2 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§2º do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05).

14.3 Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.4 **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

14.5 A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

14.6 Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições deste edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

14.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 34.162/2013, a Ata de Registro de Preços poderá



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ.

14.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

14.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

15. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

15.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

15.2.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

15.3 O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

15.3.1 **A pedido**, quando:

15.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

15.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

15.3.2 **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

15.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

15.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

15.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

15.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

15.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

15.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

15.5 A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

15.5.1 Por decurso de prazo de vigência.

15.5.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15.6 Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS - SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

15.6.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

15.6.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

15.7 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.8 Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

15.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.10 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

15.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações compreendidas no item 6, do Termo de Referência n.º 2.2019.SAL, anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

16.1. Manter as mesmas condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

16.2. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução do objeto, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

venham a ocorrer no atendimento do objeto descrito neste Edital e no Termo de Referência sobredito.

16.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar, injustificadamente, a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

17.1 O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 7** do Termo de Referência multicitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

18.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

18.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

18.1.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

18.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

18.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

18.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.6. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.6.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

18.6.1.1. **Caso não seja ali cadastrada**, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

18.6.1.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VIII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

18.6.1.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

- a) Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à CPL.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1. As sanções serão aplicadas pelo Procurador-Geral de Justiça, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

19.1.2. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

19.1.3 Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

19.2. **A falta de regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 10.10 sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

19.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.4. **Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido**, o **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. **Advertência;**
- II. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

19.5. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

19.5.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

19.5.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

19.5.2.1. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

19.5.3. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no Edital.

19.5.4. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

19.5.5. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

19.6. As multas de que tratam os subitens acima serão entendidas como independentes e cumulativas.

19.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

19.9. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

20. DA REACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

20.1 A interessada deverá protocolar o seu pedido de reactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

20.1.1 Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

20.1.2 A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

20.2 A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder a reactuação, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar destes reajustes do contrato.

20.3 A cada pedido de reactuação, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

20.4 No caso do detentor do registro de preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

20.5 **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

20.6 Na análise do pedido de repactuação, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

20.7 O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

20.8 A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Estado.

20.9 **É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de repactuação, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.**

20.10 A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h. às 14h., na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

21.2 O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.3 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3.1. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.4.1 No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

21.4.2 A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

21.4.3 As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

21.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

21.8 **Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

21.8.1 O comprovante poderá ser enviado por meio de aparelho de fac-símile, através



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

21.8.2 O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

21.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.10 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência n.º 2.2019.SAL e anexo;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Declarações Complementares de Habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

21.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

21.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.13 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

21.14 Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa será feita,**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para abertura do certame.

22.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

21.17 Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

21.18 É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

21.19 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

21.20 Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus pelo interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

21.20.1 Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$0,20 (vinte centavos) por página, **depositado na Conta Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

21.21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.

21.22 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

21.23 Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

Manaus – AM, 28 de março de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2019.SAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2019.SAL.0273440.2019.000519

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de Material de Expediente e Outros, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 02/2019/SAL (Material de Expediente e Outros).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente e outros atenderá a demanda operacional da Procuradoria Geral de Justiça, propiciando seu bom funcionamento, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente, os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.10. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, quanto aos **itens que tratam de bateria e pilha**, será solicitado que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirada do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Juntamente com a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte da adquirente.
- 6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.
- 6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.
- 6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almojarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.
- 6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.
- 6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.
- 6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.
- 6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.
- 6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.
- 6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente.
- 6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.
- 7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.
- 7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.
- 7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.
- 7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 8.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.
- 8.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 11/01/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Edson Sevalho de Souza, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 11/01/2019, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0273440** e o código CRC **54789550**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 2.2019.SAL**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
MATERIAL DE CONSUMO				
LOTE 1				
1	5	APONTADOR, MECÂNICO, para lápis, uso em mesa, em metal e plástico, cor preta, tamanho médio, com depósito.	Unidade	10
	6	APONTADOR, PORTÁTIL, de metal, com 1 furo, simples, lâmina de aço inoxidável.	Unidade	100
	7	BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 76mmX102mm, pct com 1 bloco colorido na cor amarelo, contendo 100 folhas cada bloco (1pct contém 1 bloco).	Pacote	500
	8	BLOCO, ADESIVO, para recados, autoadesivos, removíveis, tamanho 38mmX50mm, 1 pct contendo 4 blocos coloridos.	Pacote	500
	9	BLOCO, RASCUNHO, papel sem pauta, mínimo de 50 folhas, picotado/colado, dimensão 150mmx200mm aprox., mínimo de 50 g/m ² , com capa.	Unidade	10
	11	BORRACHA, APAGADORA, em material plástico, dimensão 40mmX25 mmX12mm, cor branco, macia, envolta em capa plástica protetora, acondic., conformidade com norma NBR 15236.	Unidade	204
	12	CANETA, CORRETIVA, líquida, material plástico, ponta metal, aprox. 8ml, base solvente, secagem ultrarrápida, correção qualquer tipo escrita, conformidade com norma NBR 15236.	Unidade	72
	13	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	3500
14	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor preto, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso,	Unidade	3500	



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

	topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).		
15	CANETA, ESFEROGRÁFICA, cor vermelho, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício passagem ar lateral ou topeteira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe fixação em bolso, topeteira (tampinha) toda embutida no corpo e azul, tubo de carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil toda em cobre ou latão, esfera tungstênio 1mm, escrita sem falhas e sem borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	300
16	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente à base d'água, ponta facetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarelo, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	800
17	CANETA, MARCADORA de texto, hidrográfica, tinta fluorescente a base d'água, ponta facetada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor verde, conformidade norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	200
24	COLA, BASTÃO, plástica, branca, em bastão com o mínimo de 40g, uso papéis, fotografias e tecidos, atóxico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	360
25	COLA, LÍQUIDA, tipo escolar, atóxica, 90g, pastosa, cor branca, aplicação papel, bico econômico, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	240
30	CORRETIVO, LÍQUIDO, a base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, secagem rápida, correção qualquer tipo de caneta, mínimo de 18ml, atóxico, lavável, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100
42	FITA, CORRETIVA, medindo no mínimo 4,0mmX8,5m, exclusiva engrenagem de ajuste da tensão da fita, possibilita escrita imediata após o uso, não requer tempo de secagem, uso em qualquer tipo papel, não deixa marcas nem sombras em fotocópia, atóxica.	Unidade	40
54	LÁPIS, GRAFITE, HB nº 2, corpo de madeira macia e cilíndrico, medindo aprox. 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, grafite 2B, sem borracha de apagar, atóxico, conformidade com norma NBR 15236.	Unidade	1600
58	MARCADOR, PÁGINA, autoadesivo, dimensões aproximadas 45x12mm, conjunto com o mínimo de 4 cores sortidas, mínimo de 100 folhas.	Conjunto	300



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

	72	PERCEVEJO, TACHINHA, metal niquelado, cabeça de 12mm aprox., caixa com 100 und.	Caixa	20
	82	PORTA, FITA, tipo durex, com lâmina aço inox com corte a laser e corpo injetado em poliestireno, medindo no mínimo 20cm de base, para corte de fita adesiva de polipropileno de 12mmx40m.	Unidade	10
	83	PRANCHETA, PORTÁTIL, em acrílico, formato universal, dimensões aprox. 340X240X4mm, cristal.	Unidade	50
	84	RÉGUA, ESCRITÓRIO, 20cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	100
	85	RÉGUA, ESCRITÓRIO, 30cm, plástica, cores diversas, graduação centímetro/milímetro, conformidade com NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	100
	104	FITA, ADESIVA, dupla face de papel, aproximadamente 19mmX30m, uso geral em escritório, aplicação manual, inodora, atóxica.	Unidade	36
	105	FITA ADESIVA, tipo durex (estreito), medindo 12mmX40m, material polipropileno transparente.	Unidade	210
	106	FITA, ADESIVA, medindo 50mmX50m, tipo gomada de alta fixação, material papel kraft, para empacotamento.	Unidade	100
	107	FITA, ADESIVA, tipo durex (largo), medindo 50mmX50m, em material polipropileno transparente, monoface, multiuso.	Unidade	600
	119	TESOURA, MULTIUSO, lâmina em aço inox, comprimento aproximadamente 20cm, cabo em polipropileno, uso em escritório, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	100
LOTE 2				
2	18	CLIQUE, DOURADO, tamanho nº 5, caixa contendo no mínimo 100 unidades.	Caixa	30
	19	CLIQUE, NIQUELADO, tamanho 1/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100 und.	Caixa	200
	20	CLIQUE, NIQUELADO, tamanho 2/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 100 und.	Caixa	300
	21	CLIQUE, NIQUELADO, tamanho 4/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.	Caixa	300
	22	CLIQUE, NIQUELADO, tamanho 6/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 50 und.	Caixa	200
	23	CLIQUE, NIQUELADO, tamanho 8/0, tratamento superficial niquelado, material metal, formato paralelo, em caixa com 25 und.	Caixa	100
	26	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 6/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.	Caixa	120

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 36 de 64



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

27	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 9/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.	Caixa	180
28	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 12/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.	Caixa	80
29	COLCHETE, FIXAÇÃO, tamanho 15/72, material aço. tratamento superficial latonado, tipo bailarina, pontas arredondadas, caixa com 72 und.	Caixa	40
40	EXTRATOR, GRAMPO, tipo espátula, em metal inox, dimensão aproximada 150mmX15mm, tratamento superficial cromado.	Unidade	144
41	EXTRATOR, GRAMPO, tipo ratinho/piranha, metal inox, tratamento superficial cromado, garras de 5,5cm aproximadamente, apoio em plástico resistente.	Unidade	100
43	GRAMPEADOR, PAPEL, tipo alicate, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, capacidade mínima para grampear 20 folhas de 75g/m2, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em aço inox, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.	Unidade	200
44	GRAMPEADOR, PAPEL, porte pequeno, medindo de base 13cm aproximadamente, capacidade de grampear aproximadamente 20 folhas de 75g/m2 simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, com envase e empunhadura em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço, capacidade de carga de 100 grampos aproximadamente.	Unidade	80
45	GRAMPEADOR, PAPEL, porte médio, capacidade mínima de 20 folhas de 75g/m2 simultaneamente, uso grampo 26/6, corpo e estrutura em metal, medindo aproximadamente de base 18cm, com envase e empunhadura em borracha resistente e mecanismo de grampeamento em aço cromado, capacidade de carga de 200 grampos aproximadamente.	Unidade	80
46	GRAMPEADOR, PAPEL, porte grande, capacidade mínima de grampear 240 folhas de 75g/m2 simultaneamente, confeccionado em aço inox, mola resistente com retração automática, haste da base em aço inox medindo no mínimo 29cm, estrutura do estojo de alojamento dos grampos em aço inox com capacidade para até 210 grampos, uso de grampo 23/10 e 23/20, com apoio da base em borracha endurecida ou resina termoplástica.	Unidade	10
47	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/10, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 1.000 und, capacidade de grampear entre 50/70 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.	Unidade	30
48	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 23/20, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com	Caixa	30

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 37 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

		1.000 und, capacidade de grampear entre 80/200 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.		
	49	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, aço galvanizado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.	Caixa	200
	50	GRAMPO, GRAMPEADOR, tamanho 26/6, metal acobreado, sem rebarba de corte e sem excesso de cola, acondic. em caixa com 5.000 und, capacidade de grampear até 25 folhas de 75g/m2 cada grampo, prazo de validade indeterminado.	Caixa	10
	51	GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 200 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.	Pacote	4
	52	GRAMPO, TRILHO, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 300 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.	Pacote	4
	53	GRAMPO, TRILHO, estendido, material plástico injetado em polipropileno, capacidade para prender até 600 folhas de 75g/m2, cor branca/transparente, pacote com 50 unidades.	Pacote	4
LOTE 3				
3	34	ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 1 etiqueta inteira por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.	Caixa	50
	35	ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 105X33mm, 2 colunas, 18 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.	Caixa	30
	36	ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 199,6X143,5mm, 2 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. Em caixa com 100 folhas.	Caixa	400
	37	ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, 70X33mm, 3 colunas, 27 etiquetas por folha, branca, papel tamanho A4 com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.	Caixa	2
	38	ETIQUETA, ADESIVA, jato de tinta e laser, uso para CD e DVD, diâmetro 115mm, 2 etiquetas por folha, branca, papel tamanho carta com adesivo acrílico aquoso, autocolante, validade indeterminada, acondic. em caixa com 100 folhas.	Caixa	2
	39	ETIQUETA, ADESIVA, uso manual, cor ouro, medindo de diâmetro 16,5mm, para múltiplo uso, acondicionada em envelope com o	Envelope	10

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 38 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

		mínimo de 100 und.		
LOTE 4				
4	65	PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 610mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressora Plotter HP Designjet.	Bobina	10
	66	PAPEL, SULFITE, medindo aproximadamente 914mmX50m, 90 g/m2, para uso em impressora Plotter HP Designjet.	Bobina	10
LOTE 5				
5	67	PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo estreito, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X65mm.	Unidade	300
	68	PASTA, REGISTRADORA AZ, ofício lombo largo, em papelão prensado e plastificado de alta qualidade, espessura mínima de 02mm, garra para 2 furos com abertura em alavanca, com mecanismo de alta precisão, ferragem de alto brilho e antiferrugem, visor plástico e etiqueta no lombo, dimensões aprox. 350X280X80mm.	Unidade	700
	69	PASTA, PAPELÃO, com aba, com elástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho e verde.	Unidade	300
	70	PASTA, PAPELÃO, com grampo trilha plástico, tamanho ofício, dimensão aprox. 350X235mm, cores: amarelo, azul, vermelho e verde.	Unidade	300
	71	PASTA, PLÁSTICO, com aba, com elástico, em polipropileno, tamanho ofício, dimensão aprox. 350mmX235mm, relevo telado, transparente, cores: cristal, amarelo, azul, vermelho e verde.	Unidade	300
	89	SACO, PLÁSTICO, formato ofício, para pasta catálogo, sem furos, espessura 0,10mm, pacote com 25 unidades.	Pacote	3
LOTE 6				
6	1	ALFINETE, METAL, uso em mapa e quadro de aviso, cabeça colorida, caixa com 100 unidades.	Caixa	20
	10	BOLSA, CRACHÁ, em PVC transparente (cristal), medindo internamente no mínimo 100mm de largura por 70mm de altura, com uma abertura na lateral para encaixe da identificação, provido de presilha de aço niquelado com mola de pressão e rebitada à lingueta do crachá centralizada, a presilha rebitada na largura do crachá.	Unidade	200
	31	CREME, UMEDECEDOR, (molhador de dedo), sem glicerina, não tóxico, não mancha, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis, embalagem com 12g, prazo de validade mínimo de 80% a	Unidade	20

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 39 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

	32	expirar. ELÁSTICO, DINHEIRO, tipo cinta elástica, nº 18, material látex, cor amarelo, pacote com 50g.	Pacote	100
	59	ORGANIZADOR, MESA, com 3 divisões para lápis-clipe-lembrete, em acrílico poliestireno, fumê ou cristal.	Unidade	100
	60	ORGANIZADOR, PAPEL, em acrílico resistente, com mínimo de 2 repartições, tamanho officio cada compartimento, medindo aprox. 4mmX250mmX340mm, cor fumê ou transparente.	Unidade	80
	88	VISOR, PLÁSTICO, para pasta suspensa, em polipropileno, cristal transparente, etiqueta produzida em cartolina, 70X08X30mm, caixa com 50 und.	Caixa	3
	90	BARBANTE, ALGODÃO, quantidade de fios 8 und, em acabamento superficial torcido, cor branco. rolo com o mínimo de 130m.	Rolo	10
	91	BARBANTE, PLÁSTICO, em polietileno, peso mínimo de 800 gramas.	Rolo	10
LOTE 7				
	33	ENVELOPE, PAPEL, kraft natural, 80g/m2, dimensão aprox. 240MmX340mm, caixa com 250 unidades.	Caixa	4
	62	PAPEL, ALMAÇO, em celulose vegetal, 75 g/m2, alcalino, aprox. 310mm comprimento, com pauta e margem, em pacote com 10 folhas cada.	Pacotes	10
	63	PAPEL, DIPLOMATA, A4, 180 g/m2, cor branco, caixa com o mínimo de 50 folhas.	Caixa	50
	64	PAPEL, LINHO, A4, 180 g/m2, cor branco, caixa com o mínimo de 50 folhas.	Caixa	50
	111	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões aproximadas 66cmX96cm, 80g.	Unidade	200
	112	PAPEL, MADEIRA, kraft natural, dimensões mínimas de 110cmX120m, 80g.	Bobina	6
LOTE 8				
	73	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 60 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.	Unidade	70
	74	PERFURADOR, PAPEL, corpo metálico leve, capacidade mínima de perfuração de 100 folhas de 75g/m2, com margeador, perfuramento manual, 2 furos, distância dos furos 80mm.	Unidade	30
LOTE 9				
	2	ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor azul, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm.	Unidade	48

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 40 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

3	ALMOFADA, CARIMBO, nº 3, na cor preto, composição do estojo resina termoplástica, tecido de algodão e feltro, sem álcool, recarregável, dimensões aprox. da almofada 67mmX110mm.	Unidade	48
4	APAGADOR, QUADRO BRANCO, em material plástico, com feltro, com 6 camadas, dimensão aprox. 120mmX180mm.	Unidade	15
75	PINCEL, ATÔMICO, cor azul, corpo plástico, ponta de feltro e macia, chanfrada, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	60
76	PINCEL, ATÔMICO, cor preto, corpo plástico, ponta de feltro e macia, chanfrada, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	60
77	PINCEL, ATÔMICO, cor vermelho, corpo plástico, ponta de feltro e macia chanfrada, tinta permanente à base de álcool, recarregável, espessura da escrita aprox. 4,5mm, capacidade aprox. de escrita 150m, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	12
78	PINCEL, PERMANENTE, uso em disco de CD e DVD, cores azul e preto, corpo plástico, espessura da escrita aprox. 1,0mm, produto não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	120
79	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor azul, ponta macia, chanfrada, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	60
80	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor preto, ponta macia, chanfrada, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	60
81	PINCEL, QUADRO, uso em quadro branco, cor vermelho, ponta macia, chanfrada, facilmente apagável, tinta especial, ponta de acrílico de aprox. 4,0mm, espessura da escrita aprox. 2,0mm, não recarregável, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	Unidade	60
86	TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor azul, composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 25 ml.	Unidade	48
87	TINTA, REABASTECEDORA de almofada de carimbo, cor preto,	Unidade	48

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 41 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

		composta de água e pigmentos, sem óleo, em frascos com mínimo 25 ml.		
	121	CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, fosco, cor azul, tamanho A4.	Unidade	100
	122	CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, fosco, cor vermelho, tamanho A4.	Unidade	100
	123	CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, fosco, cor verde, tamanho A4.	Unidade	100
	124	CAPA, ENCADERNAÇÃO, material plástico, transparente, cor cristal ou branco, tamanho A4.	Unidade	400
	125	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 7,0 mm, capacidade para aproximadamente 40 folhas de 75g/m2.	Unidade	200
	126	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 9,0 mm, capacidade para aproximadamente 60 folhas de 75g/m2.	Unidade	200
	127	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 14,0 mm, capacidade para aproximadamente 100 folhas de 75g/m2.	Unidade	200
	128	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 17,0 mm, capacidade para aproximadamente 130 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
	129	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 20,0 mm, capacidade para aproximadamente 160 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
	130	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 23,0 mm, capacidade para aproximadamente 180 folhas de 75g/m2.	Unidade	200
	131	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 25,0 mm, capacidade para aproximadamente 200 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
	132	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 29,0 mm, capacidade para aproximadamente 235 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
	133	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 33,0 mm, capacidade para aproximadamente 270 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
	134	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 40,0 mm, capacidade para aproximadamente 350 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
	135	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho 50,0 mm, capacidade para aproximadamente 400 folhas de 75g/m2.	Unidade	100
LOTE 10				
10	92	CADEADO, LATÃO, CR 35mm, com haste de aço sementada e cromada, dupla trava.	Unidade	20
	93	CADEADO, LATÃO, CR 40mm, com haste de aço sementada e cromada, dupla trava.	Unidade	10
LOTE 11				



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

11	94	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor amarelo, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.	Unidade	800
	95	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor azul, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor	Unidade	1000
	96	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor cinza, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.	Unidade	100
	97	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor verde, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.	Unidade	800
	98	CAIXA, ARQUIVO, material polionda resistente (corrugado), dimensão externa aproximada de 360X135X252mm, cor vermelho, modelo desmontável, impressa na tampa e laterais, fechamento duplo reforçado, com visor.	Unidade	300
	99	CAIXA, PAPELÃO, material rígido em papelão reforçado, ondulação interna aproximadamente 7mm de espessura, dimensões aproximadas (CxLxA): 60,0cm x 40,0cm x 40 cm, com abertura na parte superior.	Unidade	200
LOTE 12				
12	103	FILME, PLÁSTICO, medindo aproximadamente 55,0cmx1000m, tipo stretch, transparente, filme de polietileno de baixa densidade, com tubo de papelão.	Bobina	20
	109	LONA, POLIETILENO, de baixa densidade, 100% impermeável, com cantos reforçados, espessura mínima de 200 micras, medindo aproximadamente 8mX4m.	Unidade	6
	113	PLÁSTICO, BOLHA, em polipropileno, medindo no mínimo 1,30mX100m, cor transparente acrílico, de alta qualidade e resistência, em bolhas de ar prensadas, uso em proteção de equipamentos.	Bobina	10
	120	TRENA, FITA AÇO, graduada em milímetros e polegadas, medindo, no mínimo 5 metros, com trava, em caixa plástica resistente a impactos.	Unidade	6
LOTE 13				
13	114	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 10Kg, medindo no mínimo 28cmx44cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.	Unidade	1000

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 43 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

	115	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 20Kg, medindo no mínimo 40cmx60cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.	Unidade	1000
	116	SACO, PLÁSTICO, transparente, de alta densidade (PEAD), capacidade mínima para 30Kg, medindo no mínimo 50cmx80cm, de alta resistência a tração, com espessura a partir de 0,200mm.	Unidade	1000
	117	SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15 (HD), medindo aproximadamente 50cmx60cm, cor branca, tipo "alça camiseta".	Unidade	1000
	118	SACOLA, PLÁSTICA, material plástico reforçado, densidade mínima 0,15 (HD), medindo aproximadamente 70cmx90cm, cor branca, tipo "alça camiseta".	Unidade	1000
LOTE 14				
14	136	CD-R, DISCO, tipo gravável, capacidade 700Mb, duração 80 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).	Unidade	3500
	137	CD-RW, DISCO, tipo regravável, capacidade 700 Mb, tempo gravação 80 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).	Unidade	200
	138	DVD-R, DISCO, gravável, monoface, velocidade 8x, capacidade de 4,7 Gb, 120 minutos, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).	Unidade	3000
	139	DVD-RW, DISCO, regravável, monoface, capacidade 4.7Gb, 120 min, acondicionado em embalagem de papel individual (envelope).	Unidade	200
LOTE 15				
15	55	LIVRO, ATA, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.	Unidade	100
	56	LIVRO, ATA, sem margem, 200 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas e pautadas, capa dura preta, aprox. de altura 33 cm e largura 22 cm, em papelão.	Unidade	200
	57	LIVRO, PROTOCOLO, para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aprox. 56g/m ² , capa dura em papel off-set, com dimensões aprox. 215mmX157mm e 120g/m ² .	Unidade	100
LOTE 16				
16	140	BATERIA, ALCALINA, 9V de tensão nominal, alta duração, em cartela com 1 unidade, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	Unidade	400
	141	PILHA, ALCALINA A23, modelo A23, 12v, alta duração, em cartela com 1 unidade, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	Cartela	40



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

	142	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 volts, em cartela com 2 unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	Cartela	200
	143	PILHA, ALCALINA, AAA, palito, 1,5 volts, em cartela de 2 unidades, data de validade mínima de 3 anos, a partir da data de entrega do material.	Cartela	200
LOTE 17				
17	144	BANDEIRA, AMAZONAS (Externa), bandeira do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.	Unidade	10
	145	BANDEIRA, BRASIL (Externa), bandeira oficial do Brasil, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação, globo dupla face.	Unidade	10
	146	BANDEIRA, MINISTÉRIO PÚBLICO (Externa), bandeira do Ministério Público do Estado do Amazonas, para uso externo, medindo 1,35x1,93m, modelo oficial dupla face bordado (tecido duplo, inteiro), fabricada em 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, com alto brilho proporcionando cores mais vivas, costuradas com tecidos sobrepostos, com acabamento em linha de nylon de alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.	Unidade	10
LOTE 18				
18	100	COLA, ADESIVA, extraforte, alta aderência em qualquer material, resistente a água, sem inchamento, secagem rápida, uso em lambris e materiais sintéticos, blister 75g.	Unidade	20
	101	CORDA, TRANÇADA, cor branca, 100% polipropileno, espessura até 6mm, comprimento mínimo de 190m, uso externo em mastro de bandeira.	Rolo	4
	102	ESTILETE, RETRÁTIL, largo, com trava de segurança, lâmina de 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, com possibilidade de renovação de lâmina, corpo injetado em polipropileno, com dispositivo travador automático de lâmina, formato anatômico	Unidade	60
	108	LÂMINA, ESTILETE largo, 18mm larg. em aço temperado, reta, dura e resistente, acondic. em cartela com o mínimo de 10 und.	Unidade	5

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 45 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

ITEM AVULSO			
61	PAPEL, ALCALINO, formato A4, 75 g/m2, extra branco, para impressão de boa qualidade em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset, acondicionado em resmas com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante, material 100% proveniente de área florestal replantada.	Resmas	4000
110	MALOTE, LONA, dimensões mínimas de 60x45x15cm, fundo duplo, duplo visor com abertura interna e externa, alça dupla, cinta de couro com argolas de metal e ilhós para lacre de segurança ou cadeado.	Unidade	20

NO CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E NO SISTEMA SIASG, PREVALECERÁ A DESCRITA NESTE EDITAL.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ SRP
PROCESSO SEI N.º 2019.000519**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas _____, inscritas no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e as empresas vencedoras do certame licitatório referente **ao Pregão Eletrônico n.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível **aquisição de Material de Consumo, compreendendo material de expediente e outros, destinados ao atendimento das necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça**, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descrito e qualificado na forma de seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

LOTE 1 – Itens xxx a xxx

Quantidade registrada: xxx unidades.

1º colocado: **Marca:** _____; **Vlr Unitário:** _____

2º colocado: **Marca:** _____; **Vlr Unitário:** _____

3º colocado: **Marca:** _____; **Vlr Unitário:** _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes dos melhores lances, as quais terão preferência de contratação, encontra-se expressa na Ata de Realização do certame.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Fornecer todos os materiais com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, mediante formulários de Requisição, que serão enviados à FORNECEDORA, em duas vias, cuja resposta será caracterizada pela devolução de uma das vias devidamente assinada por funcionário/representante da FORNECEDORA.

Subcláusula Primeira. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será de, **no máximo, 20 (vinte) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela empresa CONTRATADA.

Subcláusula Segunda. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

**Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)
CEP. 69037- 473 / Manaus-AM**

Subcláusula Terceira. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Quarta. Os materiais deverão ser industrializados, novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

Subcláusula Quinta. Para cada pedido, a entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, para posterior verificação da conformidade dos materiais.

b) DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias úteis após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada.

Subcláusula Sexta. O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Sétima. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Oitava. O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis**, contados da notificação da CONTRATANTE.

Subcláusula Nona. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Décima Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Décima Segunda. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n.º
04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{365 \times 100} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%".

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Edital;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

b) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

c) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista no Edital.

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

e) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.

Subcláusula Quinta. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

Comentado [26]: Redação que considera a 10.520 e 8.666

Comentado [27]: Nova redação, conforme debate recente entre os membros.
Modelo – Edital TCU

Comentado [28]: Nova redação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Sexta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sétima. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Oitava. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto a de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Nona. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **Seção de Almoarifado – SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

1. Administrar a presente Ata;
2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ SRP e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, ____ de _____ de 2019.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.1**, quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
ANEXO IV**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA:

Lote	Item	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO / TIPO / REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1					
	2					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)						

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a) **Prazo de validade da proposta:** _____
- b) **Prazo de entrega:** _____
- c) **Modo de Transporte dos Produtos:**
() rodoviário/terrestre
() aéreo: () normal () expresso
() outros. Especificar: _____
- d) **Prazo de validade dos materiais:** _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

- e) **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- f) **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente);
- g) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);
- h) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 4.7.1**, quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone-Fax: (92) 3655-0743/0701. licitacao@mpam.mp.br

Página 62 de 64

.../tndo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.013/2019-CPL/MP/PGJ-SRP
ANEXO V**

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

Ao

**Setor de Cadastro do SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**

Avenida André Araújo, 150 – Aleixo. 3º andar, sala 310.

CEP 69060-000 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

*Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal*